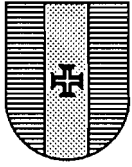


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 14

Segunda - feira, 14 de Fevereiro de 1994

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 451/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

Portaria nº. 452/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Educação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA**PORTARIA Nº. 451/93**

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1993, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 8 300 000\$00, conforme o mapa

anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 13º. do Decreto Legislativo Regional nº. 4/93/M, de 26.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 8 300 000\$00 (oito milhões e trezentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 30 de Dezembro de 1993.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 30 de Dezembro de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLASSIF. ECONÓMICA	CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.					
50	10	01	02	10	8.08.0	8 300	
		02	02.03	10	8.08.0		
TOTAL						8 300	8 300

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DE
EDUCAÇÃO**

Portaria nº. 452/93

Considerando que para proceder durante o ano de 1993, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional de Educação, torna-se necessário proceder à transferência da importância de 35.300.000\$00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil escudos), constantes do mapa anexo;

Manda o Governo Regional da Madeira, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº. 46/84, de 4 de Fevereiro, pelo Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional de Educação, o

seguinte:

1 - Que se proceda à transferência para reforço de verba no montante de trinta e cinco milhões e trezentos mil escudos, de acordo com o mapa anexo e que faz parte integrante desta Portaria.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 4 de Outubro de 1993.

Assinada em 4 de Outubro de 1993

O Secretário REgional das Finanças, José Paulo Batista Fontes.

O Secretário Regional de Educação, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

CLASSIF. ORGÂNICA				ECONOMICA		FUNCTIO- NAL	DESIGNAÇÃO DA RUBRICA	REFORÇOS/ EXECUÇÃO	APROVEITADO
Sec.	Cap.	Div.	S/Div.	CODIGO	ALI				
05							SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
	01						GABINETE DO SECRETARIO E SERVICOS DA EDUCACAO		
	01	02					DIR REG DE INOV E GEST EDUCATIVA		
	01	02	01				GABINETE DO DIRECTOR REGIONAL		
	01	02	01	04			TRANSFERENCIAS CORRENTES		
	01	02	01	0401			ADMINISTRACOES PUBLICAS		
	01	02	01	040103			SERVICOS AUTONOMOS		
	01	02	01	040103	A	3020	UNIV MADEIRA-DESP COM PESSOAL	35 300	35 300
	01	02	01	040103	B	3020	UNIV MADEIRA-OUT DESP CORRENTES	35 300	35 300
							Total final.....	35 300	35 300

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p>ASSINATURAS</p>		<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
	<p>Completa (Ano) 7 561\$00 (Semestral) 3 780\$00 Cada Série 2 504\$00 1 252\$00</p>	<p>Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	

Execução gráfica "Jornal Oficial"